



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS EM EDITAL (01/2020) E ANEXOS, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA, CAMPUS EUNÁPOLIS E DE OUTRA PARTE A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA**, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823-431, inscrito no CNPJ Nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **Fabiolo Moraes Amaral**, RG nº 982.829.489-00 SSP/BA, CPF nº 838217168 SSP/BA, residente nesta cidade, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 13, de 02/01/2020 doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **JAVA SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.394.369/0001-14, com sede na Rua Carlos Dias da Silva, nº 37, Loteamento São Salvador, Itinga, no município de Lauro de Freitas - BA. CEP: 42.700-000, Tel. (71) 3378-4865 e-mail: javaseguranca@javaseguranca.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Alberto Santana Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 077988655 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 085.252.695-49, residente e domiciliado no município de Salvador – BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato originário nº 06/2020 firmado em 08/12/2020, integrante do Processo Administrativo Processo nº **23291.001823/2019-48**, vinculado ao processo nº 23278.000283/2020-97, em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2020, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses, de **08/12/2021 a 08/12/2022**, conforme preceitua o Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, o contrato originário firmado em 08/12/2020 com a empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, tendo por objeto serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, desarmada diurna e armada noturna, em jornada de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda-feira a domingo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, documento registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no segundo processo citado no preâmbulo, sob nº 1539986, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, a ser providenciada pelo **IFBA – CÂMPUS DE EUNÁPOLIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito, reiterado a análise do pleito de reequilíbrio oriundo do ACORDÃO TRT 0000410-ACORDÃO TRT 0000410-97.2020.5.05.0000, anexo (1720134), conjugado com a solicitação pela contratada, anexos: (1720132) e (1721497), (2071892), mas em andamento, no qual será evidenciado posteriormente por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia – BA. Por estarem, assim, justas e contratadas, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS DE EUNÁPOLIS e a CONTRATADA firmam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eunápolis/Bahia, 22 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLO MORAES AMARAL, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 22/11/2021, às 15:18, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 09:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2083664** e o código CRC **A9BBB76E**.